LEI COMPLEMENTAR Nº 742

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo os imóveis onde estão instaladas escolas da rede oficial de ensino, objeto de processo de municipalização e dá outras providências.
Proc. nº 38176/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo os imóveis e das benfeitorias neles existentes, constantes do Anexo desta Lei Complementar, onde estão instaladas escolas da rede oficial de ensino, objeto de processo de municipalização.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a regularização do registro imobiliário e cadastros municipais dos imóveis e das benfeitorias que porventura estejam incorporadas dos imóveis existentes, descritos no Anexo desta Lei Complementar, sem quaisquer ônus para o Estado.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito

vn

ANEXO

Relação dos imóveis onde estão instaladas escolas da rede oficial de ensino, objeto de processo de municipalização

Unidade Escolar Municipalizada	Endereço	Data da Municipalização	Área Construída (M2)	Área do Terreno (M2)
EMEF Augusto de Saint Hilaire	Avenida Martins Fontes, 1000	1997	1.248,00	2500,00
EMEF Prof. Constante Luciano Clemente Houlmont	Avenida Antônio Emmerick, 504	1997	1380,00	1.643,00
EMEF Prof. Jacob Andrade Câmara	Rua Stelio Machado Loureiro, 1071	1997	1.494,00	2.624,00
EMEF Profª Leonor Guimarães Alves Stoffel	Rua Oeiras, s/n	1997	461,00	1.000,00
EMEF Manoel Nascimento Junior	Rua Roberto Kock, 300	1997	2.860,00	7.440,00
EMEF Prof. Octávio de Cesare	Rua Tte Durval do Amaral, 183	1997	396,00	439,00
EMEF União Cívica Feminina	Praça Rui Barbosa, s/n	1997	1.170,00	4.186,00
EMEF Ercilia Nogueira Cobra	Rua Vale do Pó, 400	2000	2.416,00	8.600,00
EMEF Antonio Pacifico	Rua Anadir Dias de Carvalho, 438	2001	3.524,00	6.859,00
EMEF Armindo Ramos	Rua Sergipe, 131	2001	289,00	1.295,00
EMEF Prof. Gilson Kool Monteiro	Rua Rivaldo de Lima Ferreira, s/n	2001	1.485,00	11.462,00
EMEF Joaquim Rodrigues da Silva Pastor	Rua João Francisco Bensdorp, s/n	2001	1.693,00	4.971,00
EMEF Profª Laura Filgueiras	Rua Mal. Euclides Zenobio da Costa, 75	2001	2.595,00	5.778,00
EMEF Prof. Lúcio Martins Rodrigues	Rua Odair Muller de A. Marques, 434	2001	1.642,00	4.068,00
EMEF Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho	Rua Dr. José Singer, 369	2001	1.796,00	5.173,00
EMEF Prof. Renan Alves Leite	Rua Dr. Alcides de Araújo, 1030	2001	1.757,00	2.550,00